**ANEXO I – NORMAS ESPECÍFICAS/PROJETO BÁSICO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – DO OBJETO**

1.1 - Contratação de Empresa para **aquisição de 06 cartuchos novos e originais para**

**impressora HP Neverstop Laser MFP 120x; 02 cartuchos originais e 04 recargas**

**de cartuchos de multifuncional Brothers DCP 8065DN.**

**2 – DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

2.1 – Os serviços serão destinados a Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova,

localizada à Rua Professor José Sátiro de Melo, nº. 85, Centro, Piedade de Ponte

Nova/MG, com assistência e orientação técnica através dos diversos dispositivos, tais

como telefone, fax, e-mail, presenciais quando for solicitado e outros legalmente

dispostos pelas partes.

**3 – DA FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO:**

3.1 – Compete à administração legislativa o acompanhamento e controle, fiscalização

e execução do serviço, bem como sua satisfação para o efetivo pagamento com a

exigência mínima da apresentação das regularidades fiscais (CND federal e estadual),

FGTS e CNDT.

4 – **DA ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA**

4.1 - Os serviços de Manutenção de Impressoras são necessários para a qualidade da

manutenção dos serviços administrativos, compondo-se de equipamentos de informática em

uso sistemático nos serviços legislativos com referência a 02 impressoras multifuncionais (uma

tipo brother modelo DCP 8065 DN e uma tipo HP Neverstop Laser MFP 120x).

4.2 - A contratação vigorará até a prestação total dos serviços, pelo período de 12 (doze)

meses.

4.3 - As licitantes interessadas deverão fornecer os produtos abaixo relacionados, com as

seguintes especificações mínimas, determinando de forma unitário/global em conformidade

com a característica própria do serviço solicitado.

PRODUTOS E SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Item | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS | Equipamentos Atendidos | Quantidade  | Valor Unitário | Valor Global | *Obs.* |
| 01 |  TONER NEVERSTOP | 1. IMPRESSORA/MULTIFUNCIONAL NERVESTOP
 | 06 |  |  | *As recargas serão solicitadas na necessidade dos serviços Legislativos* |
| 02 | TONER BROTHER DCP 8065DN | 01 BROTHER DCP 8065DN | 02 |  |  |
| 03 | SERVIÇO DE RECARGA DE TONER BROTHER DCP 8065 DN | 01 BROTHER DCP 8065 DN | 04 |  |  |

**5 – DA FORMA DE FATURA E PAGAMENTO:**

5.1 – As faturas serão emitidas em reais.

5.2 – O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova,

de acordo com a execução do serviço, até o 5º dia útil subsequente ao da prestação

do serviço, depois de cumpridas as formalidades legais de praxe.

**6 – DO JULGAMENTO:**

6.1 – O julgamento será efetuado pelo **menor preço unitário por item**.

**7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO**

7.1 – O recurso financeiro para o pagamento desta despesa correrá por conta da

dotação nº. 010310001 4.009 - Manutenção do Gabinete da Presidência – 339030 –

Material de Consumo – Ficha 014-Lei Municipal e Complementar nº 67/2022.

7.2 – O valor estimado para os serviços serão conforme a pesquisa de preços realizada.

**8 – DAS DEMAIS CONDIÇÕES:**

8.1 – Este processo é regido pelos termos contidos no PAC nº 009 de 2023, pelas Leis

Federais nº14.133 de 2021 e alterações, com o respectivo termo de minuta por ser

item de serviços especializados na área de informática.

Piedade de Ponte Nova– MG, 17 de outubro de 2023

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Maria Aparecida Brum da Silveira Servidor Designado